



Câmara Municipal de Domingos Martins
Estado do Espírito Santo
Rua Roberto Carlos Kautsky, nº 401 – Domingos Martins – ES – CEP: 29260-000
Caixa Postal 47 – Telefax: (27)3268-1123 Telefones: (27) 3268-3143/3268-2396
Site: www.camaradomingosmartins.es.gov.br
e-mail: cmdmartins@camaradomingosmartins.es.gov.br

COMISSÃO DE LEGISLAÇÃO, JUSTIÇA E REDAÇÃO FINAL
PARECER

RELATIVO AO PROJETO DE LEI Nº 22/2014

RELATÓRIO: Projeto de Lei de autoria do Vereador Ivan Paganini que "Revoga a Lei Municipal nº 2.250, de 12 de maio de 2010". .

FUNDAMENTAÇÃO E VOTO DO RELATOR: Entendo que assiste razão ao autor do projeto, pois existe uma contradição entre os dispositivos da Lei 2.220/10 e a Lei 1.032/89.

A Lei 2.220/10 assevera que apenas os servidores efetivos farão jus ao recebimento do vale-transporte, todavia, define que os critérios de concessão do vale transporte serão aquelas previstas na Lei 1.039/89. Ocorre que a lei 1.039/89 determina que o vale transporte será concedido a todos servidores, sejam eles efetivos e comissionados, existindo, portanto, clara contradição.

Desta forma entendemos justa a revogação da Lei 2.220/10, em razão da contradição existente, além da preservação do princípio da isonomia que deve prevalecer no tratamento dispensado entre servidores efetivos e comissionados no presente caso.

Por tais razões, profiro voto favorável pela aprovação.

CONCLUSÃO: Após análise do projeto, entende esta Comissão de forma unânime em votar favoravelmente pela aprovação do projeto.

Sala das Sessões, 29 de abril de 2014.

ROGÉRIO LUIZ KROHLING
Secretário

IVAN LUIZ PAGANINI
Presidente

DIVINO DE SOUZA FERNANDES
Relator